



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

**DESAFETA A ÁREA DE
DOMÍNIO PÚBLICO
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA,
NO BALNEÁRIO DO CASSINO,
CLASSIFICA-A COMO BEM
DOMINICAL E AUTORIZA A
COMERCIALIZAÇÃO.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a área pública abaixo descrita do loteamento denominado Parque Cassino constituída na Quadra 04.

Parágrafo Único. A área mencionada no caput passa a ser considerada bem de uso dominical e será destinada à comercialização, visando à obtenção de recursos para o Fundo Municipal Especial para o Desenvolvimento do Cassino (FUNEDDEC), conforme Lei Municipal nº 8.884/2022.

Art. 2º. A área a ser desafetada tem as seguintes medidas e confrontações:

“Uma área pública, de forma irregular, com uma área superficial de 19,25m², localizada na esquina da Avenida Atlântica Com a Rua Suedy wildt dos Santos, que entesta com o lote nº 03 da Quadra 04 (Avenida Atlântica, 1138), do loteamento denominado Parque Cassino, neste município (Matricula 45.510), de propriedade de Paulo André Ferreira Das Neves, Ana Claudia Borges Saraiva, Fabiane Borges Saraiva e Paula Rosane Borges Saraiva, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente a NORDESTE, 8,24 metros na direção NOROESTE-SUDESTE, confrontando-se com a Rua Suedy wildt dos Santos; daí mede 3,03 metros a Leste na direção NORDESTE-SUDOESTE, confrontando-se com Avenida Atlântica; daí a SUDESTE mede 7,45 metros, também se confrontado com Avenida Atlântica; daí a OESTE, na direção SUDOESTE-NORDESTE 15,71 metros, onde se confronta com a matrícula 45.510, fechando o perímetro.”

Art. 3º O valor da área descrita no artigo anterior é de R\$ 12.191,60 (Doze mil, cento e noventa e um Reais e sessenta Centavos), conforme Laudo de Avaliação do setor competente da Secretaria de Município de Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 4º A alienação da área será efetuada de acordo com o art. 82, inc. I da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Licitações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.